



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 75**

**Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Grândola**

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, após a aprovação do Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Grândola na sua reunião em 15 de fevereiro de 2024, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e posterior aprovação na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Grândola em 23 de fevereiro de 2024, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, remeteu para publicação no Diário da República e na página eletrónica do Município de Grândola, em [www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt), o Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Grândola de modo a que, nos termos da Lei, este Regulamento produza efeitos.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho, 28 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes